



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
EDITAL Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2011

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe torna público, o procedimento para o Processo Seletivo de ingressos às vagas remanescentes dos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO** para 2011, que serão oferecidos no **Campus São Cristóvão**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: 17 a 21 de janeiro 2011.

1.2. Local: A inscrição do candidato será realizada via INTERNET, através do sítio: www.ifs.edu.br e presencialmente no **Campus São Cristóvão**, nos seguintes horários: 08h às 11h, 14h às 17h e 19h às 21h:

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE, Tel.: (79) 3214-5099

1.3. Requisitos:

I. O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

1.4. Procedimentos:

I. A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de cópia do documento de identidade.

II. O candidato não poderá inscrever-se em Cursos do Campus Aracaju para concorrer nos campi Lagarto e São Cristóvão ou vice-versa. Também é vedada a matrícula simultânea do mesmo candidato, após a aprovação no Processo Seletivo, em dois cursos ofertados pelo IFS.

III. O candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação através do sítio: www.ifs.edu.br, no período de 27 a 28 de janeiro de 2011

IV. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá obter seu Cartão de Identificação de 27 a 28 de janeiro de 2011, no **Campus São Cristóvão**, nos seguintes horários: 08h às 11 h e 14h às 17h e 19h às 21h.

V. Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso. Terá validade a última inscrição efetuada.

1.5. Do atendimento as Pessoas com Deficiências

- I.** As Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e ao dia, horário e local de aplicação das provas. O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas, desde que devidamente requeridas no ato da inscrição e deferidas pelo setor médico do instituto.
- II.** Após efetivação da inscrição e **durante o período determinado no item 1.1**, a Pessoa com Deficiência **que necessitar de condições especiais** deverá comparecer **pessoalmente** ao Setor Médico do IFS, no Campus de Aracaju ou no de Lagarto, caso concorra a uma vaga daquele Campus, em data e horário previamente agendados, munido de atestado médico **original**, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários, para ser avaliado pelos médicos do instituto, que emitirão parecer deferindo ou não a sua condição de Pessoa com Deficiência. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS a fornecer as condições especiais descritas no item anterior. **As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados pelo candidato no Setor Médico do IFS pessoalmente ou pelo 3711-3125.**
- III.** O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue à **DAA** até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens acima.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E DAS VAGAS

Serão oferecidas 52 (**cinquenta e duas**) vagas, as quais obedecem à seguinte distribuição:

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNOS	TOTAL	
			RSI*	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	Agroindústria	Diurno Integral	01	01
RECURSOS NATURAIS	Agropecuária	Diurno Integral	35	35
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Manutenção e Suporte em Informática	Diurno Integral	16	16

ATENÇÃO PARA AS OFERTAS DO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO:

*RSI= REGIME DE SEMIINTERNATO

- PARA O REGIME DE SEMIINTERNATO, AS VAGAS SERÃO DISTRIBUÍDAS EQUITATIVAMENTE COM OS MUNICÍPIOS CONVENIADOS: SÃO CRISTÓVÃO, ITAPORANGA D'AJUDA, LARANJEIRAS, JAPARATUBA, MARUIM E BARRA DOS COQUEIROS. OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR, NO ATO DA MATRÍCULA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE ATESTE SEU DOMICÍLIO NA CIDADE CONVENIADA.

3. DAS PROVAS

- III.1** As provas serão realizadas no dia **30 de janeiro de 2011**. O candidato deverá portar, obrigatoriamente, Carteira de Identidade **ORIGINAL** e/ou documento oficial **ORIGINAL** com foto, em bom estado de conservação e apresentar o **Cartão de Identificação**. **O DOCUMENTO DE IDENTIDADE DEVERÁ SER DO PRÓPRIO CANDIDATO.**
- III.2** As provas terão início às **09h**, com duração de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início das provas. O candidato deverá chegar ao local de provas com 01 hora de antecedência do seu início..
- III.3** O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondida em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.
- III.4** O candidato somente poderá entregar o cartão – resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início das provas.
- III.5** O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabilizará pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.
- III.6** O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implicará a desclassificação automática do candidato.
- III.7 O CARTÃO-RESPOSTA DEVERÁ SER ASSINADO CONFORME DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.**
- III.8** Ao final da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem as provas.
- III.9** Os candidatos prestarão prova das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, com 20 (vinte) questões de Português, 20 (vinte) de Matemática e 10(dez) de Conhecimentos Gerais, totalizando 50 (cinquenta) questões e com conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, além de um livro como leitura obrigatória, todos constantes no manual do candidato, que é parte integrante deste edital. Cada disciplina terá peso 01 (um).
- III.10** Não será concedida revisão das provas objetivas. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues à Comissão Organizadora até as 17h do dia seguinte ao da realização das provas.
- III.11** O gabarito oficial **após análise dos recursos** será disponibilizado até o 5º dia útil após a realização das provas no sítio: www.ifs.edu.br. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, **pessoalmente**, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos, no IFS, no

5º dia útil após a realização das provas, das 08 às 11h e das 14 às 17h. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

III.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

III.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

III.14 Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.

III.15 O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.

III.16 A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL.**

III.17 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. Marcação incorreta dos alvéolos acarretará o não processamento dessas questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

III.18 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser pessoa com deficiência ou solicitar atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado.

4. CLASSIFICAÇÃO

I. Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação:

- a)** contagem de pontos obtidos na prova;
- b)** ordem decrescente de escores;

II. Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver mais idade.
- b)** obtiver o maior número de pontos em Português;
- c)** obtiver o maior número de pontos em Matemática;

III. Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de área.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final dos classificados será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2011.**

5.2. A divulgação do resultado final será afixada no saguão de entrada do **Campus São Cristóvão** e no sítio **www.ifs.edu.br**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para os candidatos classificados no Processo Seletivo a matrícula será realizada **no período de 07 a 08 de fevereiro de 2011**, devendo apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- III. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou se for o caso, Atestado de Matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental, fornecido pela Escola onde estuda;
- IV. Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- VI. Uma (01) foto 3x4 recente.

VII. PARA O REGIME DE SEMI-EXTERNATO DO **CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**, OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR, NO ATO DA MATRÍCULA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE ATESTE SEU DOMICÍLIO NA CIDADE CONVENIADA.

6.2. Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

6.3. Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6.4. A divulgação da segunda chamada ocorrerá no dia **09 de fevereiro de 2011** e será afixada no saguão de entrada do **Campus São Cristóvão** e no sítio da instituição **www.ifs.edu.br**.

6.5. Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da segunda chamada apresentarão os documentos exigidos no **item 6.1** nos dias **10 de fevereiro de 2011**. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

- 6.6.** A divulgação da terceira chamada, se assim ocorrer, ocorrerá no dia **11 de fevereiro de 2011** e será afixada no saguão de entrada do **Campus São Cristóvão** e no sítio da instituição www.ifs.edu.br.
- 6.7.** Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da terceira chamada apresentarão os documentos exigidos no **item 6.1** nos dias **12 de fevereiro de 2011**. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.
- 6.8.** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 6.9.** Caso as vagas não sejam preenchidas após a terceira chamada, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.
- 6.10.** Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio www.ifs.edu.br e no saguão do instituto.
- 6.11.** O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.
- I.** O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º ano no turno do curso para o qual ele fez a opção.
 - II.** As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sábado;
 - III.** Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.
 - IV.** Os alunos ingressos deverão, obrigatoriamente, assistir a aulas em turno oposto ao de sua matrícula, 02 (duas) vezes por semana, independente das atividades educacionais aos sábados;
 - V.** O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se no direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o **item I**.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 7.2. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.3.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 7.4.** Casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo **Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA**, sempre em concordância com a Reitoria.
- 7.5.** Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da prova do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o **Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA** no Campus Aracaju.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor